



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	13779
Hora:	08:33
20 JAN 2016	
Resp.:	Gua Horn
Ass.:	Luiz

Of. nº 007/16 - GPC

Carazinho, 14 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 005/16

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 005/16**, desta data, que Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto justifica-se em decorrência da necessidade de prever recursos para a execução de esteira e mezanino metálico na Unidade de Triagem de Lixo do Aterro Municipal, orçada em aproximadamente R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e, ainda, a realização de serviços extras na obra de expansão da unidade, orçada em aproximadamente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme solicitações das Secretarias Municipais de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas e Obras e Serviços Urbanos.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

DS/DDV

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação:

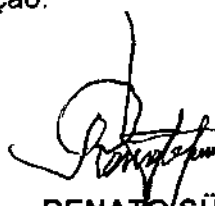
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.07	Limpeza Pública	
08.07.15	Urbanismo	
08.07.15.452	Serviços Urbanos	
08.07.15.452.0302	Melhoramento da Infraestrutura Urbana	
08.07.15.452.0302.1058	Constr Célula Ater Sanit/Pav Triag Resi	
xxxx/3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 220.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo das seguintes dotações:

08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.05	Vias Públicas, Urbanas e Interior	
08.05.26	Transporte	
08.05.26.782	Transporte Rodoviário	
08.05.26.782.0534	Construção, Restauração e Conservação De Rodovias	
08.05.26.782.0534.1053	Obras de Pavimentação Vias Públicas	
30694/3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito